



PARERECER DO CONTROLE INTERNO Nº 067/2022/CGI	
INTERESSADO	Órgão Desta Administração Pública.
PROCESSO LICITATÓRIO	Pregão Eletrônico nº 041/2022
ORDENADOR DE DESPESA	Valdecy Pereira da Costa
OBJETO	Aquisição de veículos automotores para renovação parcial da frota pertinente aos órgãos da administração pública do Município de Cassilândia-MS.
Pregoeiro	Matheus Casarin Lucenti Geremonte
EMPRESA VENCEDORA	APARVEL VEICULOS LTDA e ENZO VEICULOS LTDA
Prazo de Vigência	12 meses a partir da homologação do contrato

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do Pregão Eletrônico nº 041/2022, tendo como objeto a Aquisição de veículos automotores para renovação parcial da frota pertinente aos órgãos da administração pública do Município de Cassilândia-MS. Deu entrada nesta Controladoria no dia 31/10/2022 as 11h10m, através do departamento de licitação, para emissão de parecer.

2 – DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O processo foi instruído com observância da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações, nesse sentido foi recebido e examinado o processo de licitação em referência, que tem por objeto, Aquisição de veículos automotores para renovação parcial da frota pertinente aos órgãos da administração pública do Município de Cassilândia-MS, verificou inicialmente a solicitação de autorização para despesa com o respectivo deferimento do prefeito. Juntou-se aos autos solicitação, portaria que constituiu a comissão permanente de licitação e o edital completo da respectiva licitação.

A licitação foi regularmente publicada no D.O, TCE e AMM, respeitando o prazo legal. Na data aprazada, compareceram as empresas **IPÊ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI** inscrita no CNPJ – 04.939.426/0001-66, **VIA SUL VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ – 02.925.718/0001-14, **TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ – 32.426.859/0001-53, **NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ – 21.496.407/0001-21, **PEDRAGON AUTOS LTDA** inscrita no CNPJ –

recebi em
08/11/22
07:50
Jaime Landino



03.935.826/0001-30, TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA escrita no CNPJ – 32.426.859/0001-53, SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA escrita no CNPJ – 50.238.039/0001-10, TUDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA escrita no CNPJ – 14.234.954/0001-54, AUTOCAR COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI escrita no CNPJ – 07.137.068/001-66, e a empresas APRAVEL VEÍCULOS LTDA escrita no CNPJ – 07.103.006/0005-67, ganhadora do lote 01 (um) com o valor da proposta de lance de R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais) e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA escrita no CNPJ – 05.950.849/0001/40 ganhadora do lote 2 (dois), com o valor da proposta de lance de R\$ 199.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos reais) preços esses compatível com o valor estimado.

3 – PARECER

Diante ao exposto, uma vez preenchidos os requisitos que foram celebrados com observância da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993, nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, encontra-se devidamente preenchido com os dados das empresas, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelos acordantes qualificados e testemunhas, conforme preconiza o art. 55 da lei 8.666/93 e amparado com Parecer Jurídico de legalidade, resguardados os interesses desta Municipalidade, opinamos pela homologação do procedimento do pregão Eletrônico nº 041/2022, adjudicou-se as empresas ganhadoras lote 01(um) APRAVEL VEÍCULOS LTDA escrita no CNPJ – 07.103.006/0005-67, e lote 02(dois) ENZO VEÍCULOS LTDA escrita no CNPJ – 05.950.849/0001/40.

Sendo que o parecer supra não elide nem respalda irregularidade não detectadas na presente avaliação e análise técnica, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. É o parecer.

Retornem os autos ao Departamento de Licitação.

Cassilândia – MS, 07 de novembro de 2022.

ADEVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR GERAL
PORTARIA 953/2019